

## Documento base para audiência pública sobre o Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE)

### Apresentação de como os auxílios são hoje:

Os auxílios atualmente vigentes são:

Auxílio moradia (R\$500,00);

Apoio moradia (vaga em moradia estudantil USP);

Auxílio livro (R\$150,00 );

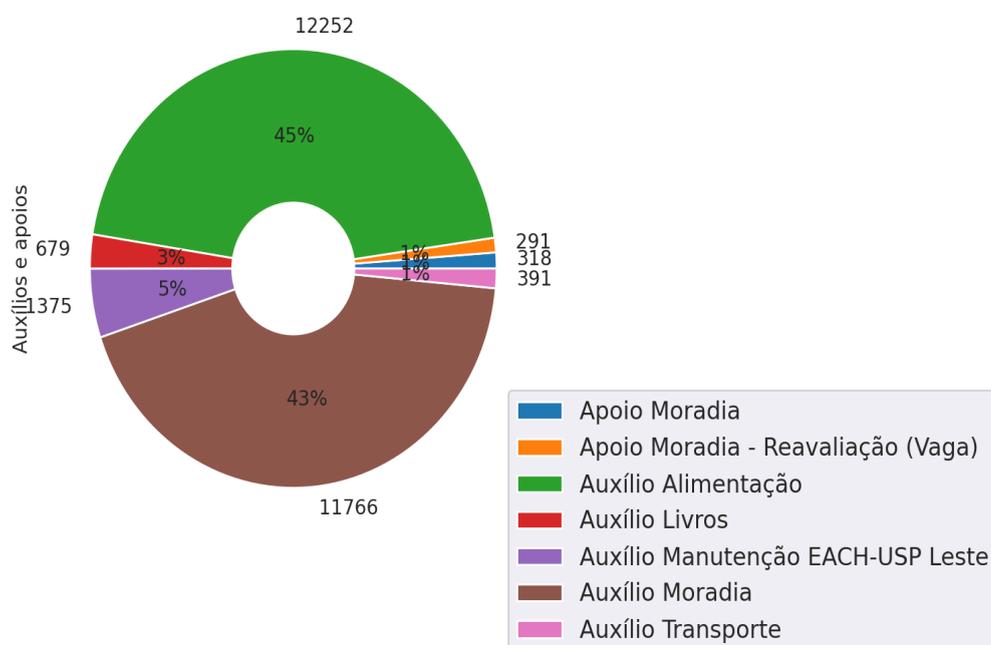
Auxílio-alimentação (acesso gratuito aos restaurantes universitários próprios e conveniados);

Auxílio- transporte (R\$250,00/ EACH ).

Esses auxílios são distribuídos da seguinte maneira:

### Distribuição de auxílios destinados aos alunos contemplados

Distribuição de auxílios e apoios para os alunos ativos em 2022



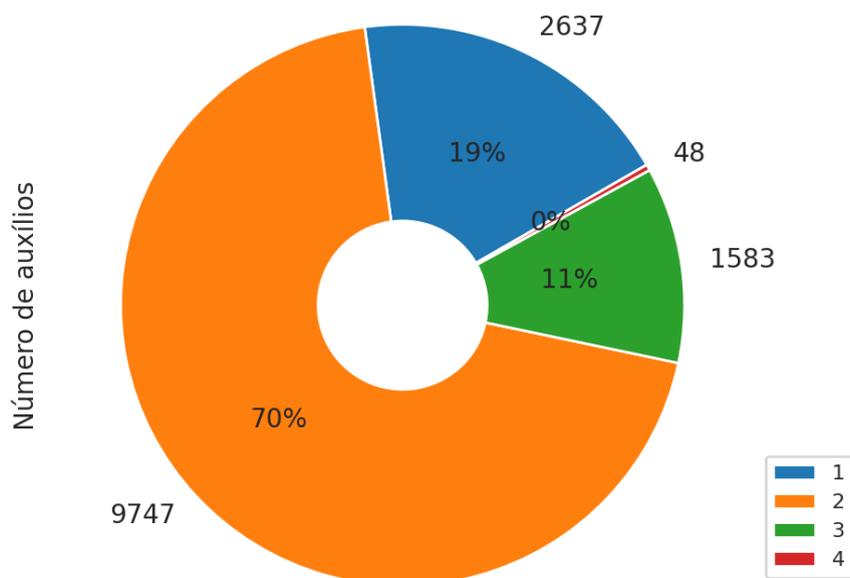
Dos auxílios e apoios ativos (total 27072):

- 45% são auxílio alimentação

- 43% são auxílio moradia

## Distribuição do número de auxílios e apoios por aluno em 2022

Número de auxílios e apoios ativos em 2022, por aluno



No ano de 2022:

- 9747 alunos tem 2 auxílios ou apoios ativos
- 2637 alunos tem 1 auxílio ou apoio ativo
- 1583 alunos tem 3 auxílios ou apoios ativos
- 48 alunos tem 4 auxílios ou apoios ativos

## PROPOSTA

A proposta apresentada tem por objetivo qualificar as ações de permanência estudantil da USP, **com recursos orçamentários**, garantindo condições de equidade para nossos estudantes de forma a que possam permanecer na universidade, com possibilidades efetivas de formação e experienciando a produção de um conhecimento que se faz a partir de ações de ensino, pesquisa e extensão.

Os princípios gerais da nova modalidade de Auxílio Permanência são:

1. Os auxílios vigentes serão reunidos em um único Auxílio Permanência;
2. Terão direito ao auxílio alunos de graduação e pós-graduação;
3. Os alunos a serem contemplados com os auxílios serão selecionados pelas assistentes sociais da USP e o trabalho coordenado pela PRIP;
  - 3.1 A seleção realizada pelas Assistentes Sociais resultará em uma lista única dos elegíveis;
4. Os auxílios serão pagos durante 12 meses/ano;
  - 4.1 O Auxílio será pago no dia 20 do mês corrente;
5. O auxílio será concedido ao aluno regularmente matriculado e terá vigência máxima de período equivalente ao prazo ideal de finalização da primeira graduação, acrescido, em condições excepcionais, de 12 meses;
  - 5.1. Caso o aluno altere sua matrícula na graduação ou na pós-graduação, através de novo vestibular e/ou transferência de curso, o tempo de concessão do auxílio não será alterado, ou seja, permanece o tempo vinculado à primeira matrícula no primeiro curso de graduação ou pós-graduação;
  - 5.2. Aluno de pós-graduação mestrado receberá auxílio por, no máximo, 06 semestres;
  - 5.3. Aluno de pós-graduação doutorado receberá auxílio por, no máximo, 10 semestres;
  - 5.4. Aluno de doutorado direto receberá auxílio por, no máximo, 12 semestres;
  - 5.5. O auxílio PAPFE será, obrigatoriamente, acompanhado de auxílio alimentação;

5.5.1.O auxílio alimentação deverá significar refeições gratuitas (café da manhã, almoço e jantar de segunda a sexta feira e café da manhã e almoço aos sábados);

5.6. O valor monetário do auxílio PAPFE será, para o ano de 2023, de R\$800,00 mensais.

É condição para o recebimento do auxílio:

Aluno de graduação:

1. estar regularmente matriculado.
2. ter obtido aprovação por nota em, pelo menos, 20% dos créditos do semestre ideal;
3. ter obtido aprovação por frequência em, pelo menos, 50% das disciplinas do semestre ideal;
4. realizar atividade de apresentação da USP junto a escolas públicas do estado de São Paulo;
5. apresentar relatório anual das atividades realizadas, informando também sobre desempenho e dificuldades vivenciadas.

Alunos de pós-graduação:

1. Integralizar os créditos mínimos nos dois primeiros semestres de vigência do auxílio;
2. Realizar atividade de apresentação da USP junto a escolas públicas do estado de São Paulo;
3. Apresentar relatório semestral das atividades realizadas, informando também sobre desempenho e dificuldades vivenciadas;
4. Apresentar relatório de acompanhamento do orientador sobre as atividades relacionadas ao mestrado ou doutorado.

O auxílio permanência não poderá ser acumulado com nenhum outro auxílio similar, seja de recursos orçamentários ou extra-orçamentários.

O auxílio permanência poderá ser acumulado com uma bolsa de pesquisa, pub, pae ou outra modalidade acadêmica ou com estágio.

O aluno que receber vaga nas moradias estudantis da USP terá o valor de seu auxílio reduzido em R\$ 500,00 mensais.

Caso o aluno não apresente os indicadores acadêmicos previstos por dois semestres, consecutivos ou não, terá o auxílio suspenso.

O valor estimado do auxílio alimentação é de R\$ 800,00\*\*

## **PÚBLICO ALVO**

Discentes de graduação e pós-graduação classificados pelos indicadores de vulnerabilidade estabelecidos pelo questionário Auxílio PAPFE. A proporção de alunos de graduação será de, no mínimo 85% e no máximo 95% dos contemplados anualmente. A definição do quantitativo está vinculada ao orçamento da USP aprovado pelo Conselho Universitário e à classificação sócio-econômica elaborada pela análise dos questionários Auxílio PAPFE / indicadores sócio-econômicos.

## **PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO**

- preencher o questionário de auxílio permanência estudantil;
- anexar todos os documentos solicitados;
- assinar/ anexar carta confirmando a veracidade das informações.

As solicitações serão classificadas a partir da declaração dos alunos.

As bolsas serão concedidas até limite das disponibilidades orçamentárias previamente informadas.

A lista dos alunos que serão contemplados com o Auxílio Permanência será disponibilizada em até 72hs após o encerramento das inscrições.

Os recursos poderão ser encaminhados em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado.

Os recursos serão analisados por uma comissão composta pelas Assistentes Sociais dos diversos campi da USP e presidida pela coordenadora da Vida no Campus da PRIP.

O resultado dos recursos e a divulgação da lista definitiva será feita em até 10 dias úteis após o encerramento dos recursos.

As assistentes sociais serão responsáveis pela análise desses recursos independentemente do campus de origem do aluno recursante.

Durante os primeiros 06 meses a documentação será avaliada e, se necessário, serão realizadas entrevistas e solicitação de documentação complementar.

Os auxílios serão confirmados após o 6º mês de vigência.

Solicitação de Auxílios emergenciais podem ser encaminhados a qualquer momento.

## **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1. os estudantes que já recebem auxílio PAPFE terão seus benefícios ajustados à nova modalidade.
2. os estudantes veteranos que tenham que solicitar renovação do auxílio devem, obrigatoriamente, fazê-lo no prazo estabelecido.
3. o edital de seleção com cronograma e documentos será publicado até dia 20 de janeiro e deverá ser amplamente divulgado a todos os ingressantes e veteranos USP através dos e-mails institucionais e outros canais de comunicação.
4. serão reservados 5% dos valores concedidos para atender aos recursos e auxílios emergenciais.
5. todo o processo deverá ser reavaliado e eventuais ajustes realizados até outubro de 2023.
6. O prazo de concessão do auxílio será o da graduação ou pós-graduação independentemente do aluno ser ou não ingressante. O prazo de concessão do auxílio refere-se ao período ideal de realização do curso e não ao momento da solicitação/obtenção do mesmo.
7. Espera-se atender, em 2023, cerca de 15.000 estudantes.